



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Contratos - ASCON
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

TERMO ADITIVO

1º TA ao CONTRATO Nº 070/SG/MPDFT/2021

PROCESSO N.º 19.04.3900.0014806/2022-22

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO, COM PRESTAÇÃO DE GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E NIVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

CONTRATANTE

A **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília - DF, neste ato representado por sua Secretária-Geral, **CLÁUDIA BRAGA TOMELIN**, nos termos da Portaria n.º 94/PGJ, de 30 de janeiro de 2023,

daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**;

CONTRATADA

NIVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 09.053.350/0001-90, estabelecida na SIG Quadra 01 nº 985, sala 236, Centro Empresarial Parque Brasília, Brasília - DF, neste ato representada por seu Diretor Executivo, **RONEI SOUZA DE MACHADO**, brasileiro, casado, conforme Contrato Social, que confere ao qualificado os poderes para a assinatura deste termo.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que couber, e no processo n.º 19.04.3900.0014806/2022-22, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Alterar a solução de software AvantData, fabricada pela AvantSec, ofertada pela empresa Niva Tecnologia da Informação Ltda., referente ao Contrato nº 070/SG/MPDFT/2021, cujo objeto é o fornecimento de solução de gestão e correlação de eventos de segurança da informação (SIEM) e gestão da resposta a incidentes de segurança da informação (SOAR) e demais serviços associados, para a solução de software ASIP, fabricada pela Aiuken Cybersecurity, complementada pela solução Hillstone Networks, de acordo com o disposto nos itens 8, 9 e 10 da Cláusula Terceira - Das Obrigações da Contratada do contrato

original, com amparo no art. 69 da Lei n.º 8.666/1993 e art. 441 da Lei 10.406/02 (Código Civil).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO TREINAMENTO

A CONTRATADA ficará responsável por fornecer treinamento da solução, nos mesmos requisitos previsto no Item 3 do Anexo II - Serviços de Instalação e Implantação da Solução, do edital de licitação nº 73/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA fornecerá 6 (seis) meses adicionais de subscrição da solução, após o término do contrato, sem qualquer custo adicional ao preço fixado no contrato, conforme previsto no subitem 1.1.4.1 do Termo de Referência e Item 1 do Anexo II - Serviços de Instalação e Implantação da Solução, do edital de licitação nº 73/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA cumprirá todos os prazos determinados na execução dos serviços necessários para implantação da nova solução proposta.

PARÁGRAFO QUARTO

O MPDFT não arcará com qualquer custo financeiro adicional decorrente da substituição da solução originalmente contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato originário que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O MPDFT deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, no prazo de vinte dias da data de sua assinatura, consoante disposição contida no artigo 20 do Decreto n.º 3.555/2000.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Secretária(o)-Geral**, em 14/06/2024, às 19:18, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ronei Souza de Machado, Usuário Externo**, em 19/06/2024, às 14:51, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1218015** e o código CRC **B9F4B1FB**.